

# SESMT e GP

Profª. Ms. Bárbara A. Lespinassi Sampaio

FEARP – USP, 2017

## **MINI CURRÍCULO DO PROFESSOR**

**Bárbara A. Lespinassi Sampaio**

Barbara.sampaio@usp.br

### **Formação:**

**MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e Organizações Sustentáveis – FEARP USP**

**Mestre em Ciências – EERP USP**

**Especialista em Oncologia – EERP USP**

**Bacharel em Enfermagem - EERP USP**

**Administração de empresas – FATEC Paula Souza**

## **MINI CURRÍCULO DO PROFESSOR**

### **Bárbara A. Lespinassi Sampaio**

Barbara.sampaio@usp.br



<https://www.linkedin.com/hp/?dnr=tbs5jXtB7RoXmVgqtCOE4XB-Cuo4ENaIjPSS>

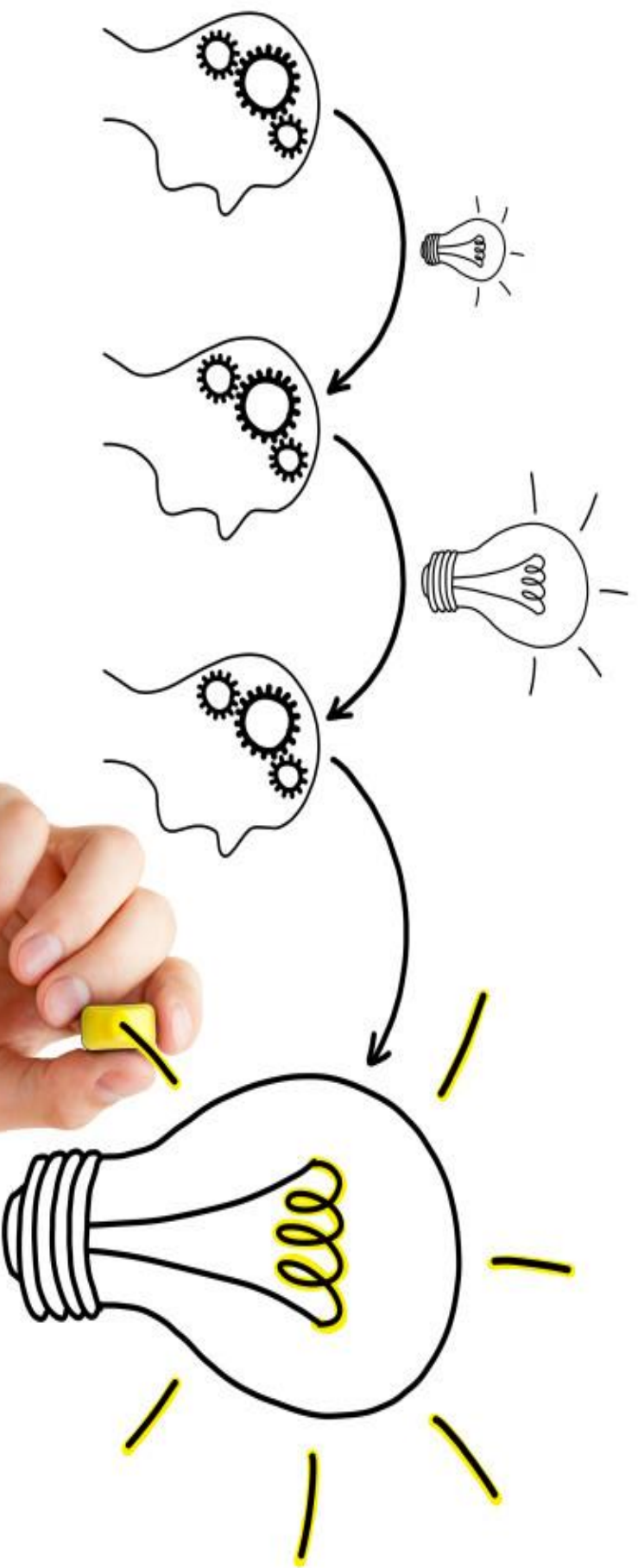


<http://lattes.cnpq.br/0903656189867095>

#### **Atuação/ áreas de conhecimento:**

- Gerente de Gestão de Pessoas – Hosp. São Lucas e Ribeirânia
- Gerente do SESMT
  - Planejamento estratégico, folha, jurídico, T&D, R&S
  - Gerente de Compliance
  - Líder do time de comunicação
  - Presidente da CIPA
- Membro do comitê de liderança de Certificação Internacional
- Membro do grupo de trabalho da ANAHP
- Projetos voluntários

## BRAINSTORMING



# O que é SESMT?

# SESMT

- significa “*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho*”, estabelecido pelo artigo 162 da CLT, “*Consolidação das Leis do Trabalho*” e regulamentado pela NRO4, “*Norma Regulamentadora 04*”



O bom senso é a coisa do mundo mais bem distribuída: todos pensamos tê-lo em tal medida que até os mais difíceis de contentar nas outras coisas não costumam desejar mais bom senso do que aquele que têm.

(René Descartes)

## NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

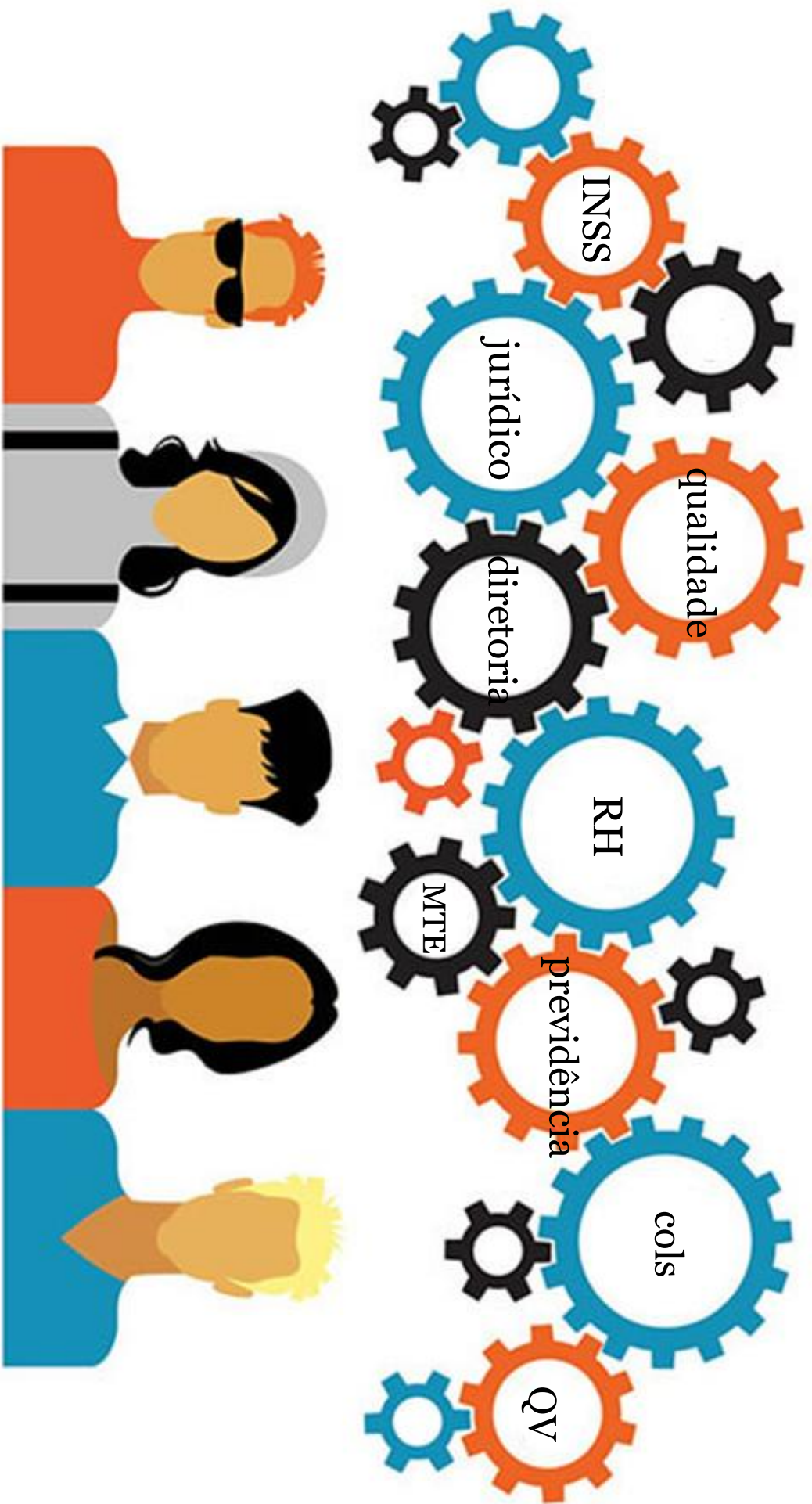
Publicação	D.O.U.
Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78
<b>Alterações/Atualizações</b>	
Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983	<b>D.O.U.</b> 31/10/83
Portaria SSMT n.º 34, de 20 de dezembro de 1983	29/12/83
Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987	16/12/87
Portaria DSSST n.º 11, de 17 de setembro de 1990	20/09/90
Portaria DSSST n.º 04, de 08 de outubro de 1991	10/10/91
Portaria SNT n.º 04, de 06 de fevereiro de 1992	10/02/92
Portaria SSST n.º 08, de 01 de junho de 1993	03/06/93
Portaria SSST n.º 01, de 12 de maio de 1995	25/05/95
Portaria SIT n.º 17, de 01 de agosto de 2007	02/08/07
Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008	25/11/08
Portaria SIT n.º 128, de 11 de dezembro de 2009	14/12/09
Portaria MTE n.º 590, de 28 de abril de 2014	30/04/14
Portaria MTE n.º 2.018, de 23 de dezembro de 2014	24/12/14
Portaria MTPS n.º 510, de 29 de abril de 2016	02/05/16

**4.1** As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mantendo, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. (*Alterado pela Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983*)

# Por quê?

- A necessidade da criação do SESMT surgiu da pressão da *Organização Internacional do Trabalho* sobre o governo brasileiro por conta do número recorde de acidentados de trabalho e doenças adquiridas em função dele registrados no país.
- Em 1972, o governo brasileiro põe em prática um modelo completamente novo, sem nenhum precedente em nenhum lugar do mundo





...da CTPS e seu estado, o conjunto de documentos que encerra, a formação de conjunto de fornecimento de crédito e atestado de antecedentes ao seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la. É o registro de toda a sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes.

### REGRAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

A distração é um dos maiores fatores de acidentes. Trabalhe com atenção e dificilmente se acidentará. A oficina e lugar de trabalho. As brincadeiras devem ser reservadas para horas de folga.

Seus olhos não se recuperam depois de perdidos. Use óculos protetores sempre que o seu trabalho o exigir.

A pressa é companheira inseparável dos acidentes. Faça tudo com tempo para trabalhar bem e com segurança. Quando não souber ou tiver dúvida sobre algum serviço, pergunte ao seu mestre ou capataz, para prevenir-se contra possíveis acidentes.

As suas mãos levam para casa o alimento para sua família. Evite pô-las em lugares perigosos. Não deixe tabuas com pregos espalhadas pela oficina, porque podem ser causa de serros acidentados.

Comunique ao seu chefe toda e qualquer anormalidade ou defeito que notar na máquina ou ferramenta que for utilizar. Não improvise ferramentas, procure uma que seja adequada para seu serviço.

Lembre-se de que você não é o único no serviço e que a vida de seu companheiro é tão preciosa quanto a sua. Utilize em seus trabalhos ferramentas em bom estado de conservação, para prevenir possíveis acidentes.

Não fume em lugares onde se guardam explosivos e inflamáveis.

Coopere com seus companheiros em benefício da segurança de todos e siga os conselhos de seu chefe ou feitor.

O hábito de usar cabelos soltos durante o serviço tem dado causa a graves e irreparáveis acidentes. Use touca protetora quando seu trabalho reclamar.

Manda a lei que o seu patrão forneça os equipamentos de proteção que você necessita para o trabalho, mas você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os azeites, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 071028 Série 00377-SP



*David*

Ministério do Trabalho e Emprego

CARTEIRA DE TRABALHO  
E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

# Objetivo

- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 559, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

*Determina a utilização do Sistema SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – e dá outras providências.*

A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, resolve:

**Art. 1º** Determinar que o registro previsto no item 4.17 da Norma Regulamentadora nº 04 (NR-4) – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – seja realizado por meio do Sistema SESMT, disponível no sítio da internet do Ministério do Trabalho.

**§1º** As empresas que já possuem SESMT registrado nas unidades regionais do Ministério do Trabalho deverão providenciar o registro dos seus SESMT no sistema em até seis meses, contados da publicação desta Portaria.

# Para que?

- *a) aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;*
- *b) determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;*
- *c) colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea “a”;*
- *d) responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;*
- *e) manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;*
- *f) promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;*
- *g) esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando os em favor da prevenção;*
- *h) analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);*
- *i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, devendo o empregador manter a documentação à disposição da inspeção do trabalho;*
- *j) manter os registros de que tratam as alíneas “h” e “i” na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas “h” e “i” por um período não inferior a 5 (cinco) anos;*
- *l) as atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do trabalho*

De acordo ao item 4.12 da NR-04

# minimimimimi

- *o) aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;*
- *b) determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a NR 6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;*
- *c) colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea “a”;*
- *d) responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;*
- *e) manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR 5;*
- *f) promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;*
- *g) esclarecer e conscientizar os empregadores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando os em favor da prevenção;*
- *h) analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do(s) indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);*
- *i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os questionários nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, devendo o empregador manter a documentação à disposição da inspeção do trabalho;*
- *j) manter os registros de que tratam as alíneas “h” e “i” na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas “h” e “i” por um período não inferior a 5 (cinco) anos;*
- *l) as atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de S*

De acordo ao item 4.12 da NR-04

# Na prática

- Andar, andar, andar – INSPECIONAR
- Cobrar o uso de EPI (E REGISTRAR)
- Educar e conscientizar a galera
- Fazer a CIPA sair do papel
- Criar programas de QUALIDADE DE VIDA
- PROMOVER saúde
- PREVENIR doenças e acidentes
- Ficar no pé da manutenção
- Abrir CAT
- Fornecer documentos (PPP, relatórios)
- Acompanhar perícias
- Registrar e Manter organização dos arquivos
- Influência no SAT (RATX FAP)
- Gerenciar PPRA, PCMSO, LTCAT



# NRs que exigem treinamentos

**NR-05 - CIPA**

**NR-06 - EPI**

**NR-10 - Básico**

**NR-10 - SEP**

**NR-11**  
Movimentações  
de carga

**NR-12**  
Segurança  
com Máquinas  
e Equipamentos

**NR-13**  
Operador  
de Caldeiras

**NR-13**  
Vasos  
sob Pressão

**NR-17**  
Ergonomia

**NR-18**  
Construção  
Civil

**NR-18**  
Montador  
de Andaime

**NR-20**  
Líquidos  
e Combustíveis

**NR-23**  
Combate  
a Incêndio

**NR-33**  
Trabalhador e  
Vigia em Espaço  
Confinado

# PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



## Da estrutura do PPRA

- a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma
- b) estratégia e metodologia de ação
- c) forma do registro, manutenção e divulgação dos dados
- d) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA

## Do desenvolvimento do PPRa

- a) antecipação e reconhecimentos dos riscos
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia
- e) monitoramento da exposição aos riscos
- f) registro e divulgação dos dados



São considerados riscos ambientais os agentes **físicos, químicos e biológicos.**

São considerados fatores de riscos ambientais a presença destes agentes em determinadas **concentrações ou intensidade.**

O tempo máximo de exposição do trabalhador a esses agentes é determinado por limites pré estabelecidos.

## **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome Empresarial:	
Nome fantasia:	
Descrição da atividade principal:	
Nº de Funcionários:	
CGC:	
CNAE:	
Grau de Risco:	
Endereço:	
CEP:	
CIDADE:	

#### **1.1 - Apresentação:**

Tendo em vista o objetivo da elaboração do PPRA, foram feitas inspeções periciais nos locais de trabalho em que a empresa mantém trabalhadores, avaliando as condições de trabalho do ponto de vista da Higiene Ocupacional, com análises genéricas das várias situações existentes na empresa. Desta maneira, foram realizados levantamentos diversos dos ambientes de trabalho da Empresa no **mês de Fevereiro de 2011**, que culminaram com o presente programa. O levantamento de riscos ambientais foi realizado nas várias tarefas executadas pela **nome empresa**. Foram sugeridas medidas técnicas de controle, eliminação ou neutralização dos fatores que colocuem em risco a saúde dos trabalhadores da empresa, procurando então estabelecer um programa para implementar o **PPRA**, de acordo com a nova Legislação - NR-09.

Para efeito deste programa, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não

<b>Sector: ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº de Trabalhadores na função: 01</b>	
<b>Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO LOCAL</b>	
<b>TAREFAS</b>		Atender a clientes e telefone; Controlar as despesas e custos da borracharia; Atendimento cliente no balcão, vendas, pedidos, conferência. Acompanhamento de cartão de ponto dos funcionários, documentação contábil, registros administrativos.	
Tipo de atividade:		<input checked="" type="checkbox"/> Leve	<input type="checkbox"/> Moderada <input type="checkbox"/> Pesada
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES</b>			
<b>GRUPO</b>	<b>AGENTE</b>	<b>LOCALIZAÇÃO / AUSÊNCIA DE RISCO</b>	
Físico	Ruído Contínuo	Inexistente.	
Físico	Ruído de Impacto	Inexistente.	
Físico	Calor	Inexistente.	
Físico	Radiações	Inexistente.	
Físico	Vibrações	Inexistente.	
Físico	Frio	Inexistente.	
Físico	Umidade	Inexistente.	
Químico	Poeiras minerais	Inexistente.	
Biológico	Virus, bactérias, fungos, protozoários	Inexistente.	
<b>RECONHECIMENTO DOS RISCOS</b>			
<b>Risco</b>	<b>Agente</b>	<b>Fonte geradora</b>	<b>Parte corpo atingida</b>
N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Trajetória e meio de propagação</b>			
Danos a saúde relacionadas ao risco.			
<b>Dados Indicativos de comprometimento da saúde</b>			
N/A			
<b>AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</b>			
<b>Risco</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Agente</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Intensidade</b>	<b>Técnica</b>	<b>L. Tolerância</b>	<b>Exposição</b>
N/A	N/A	N/A	N/A
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>			
<b>Risco</b>	N/A	<b>Agente</b>	N/A
<b>Equipamentos de proteção coletiva - EPCs</b>			
Equipamentos de proteção individual - EPIs			
<b>Medida de controle eficaz</b>			
N/A			
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>			
Tendo em vista inexistir exposição aos agentes de riscos ocupacionais previstos na legislação trabalhista químicos, físicos, biológicos não se faz necessário adotar medidas de controle.			
<b>OBS.:</b> A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecer como aquelas observadas e informadas durante as Inspeções Periciais.			
<b>Sector: BORRACHARIA</b>		<b>Nº de Trabalhadores na função: 03</b>	
<b>Cargo: BORRACHEIRO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO LOCAL</b>	
<b>TAREFAS</b>			

Tipo de atividade:		( ) Leve	( ) Moderada	( X ) Pesada
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>AGENTE</b>	<b>LOCALIZAÇÃO / AUSÊNCIA DE RISCO</b>		
Físico	Ruído Contínuo	Inexistente.		
Físico	Ruído de Impacto	Inexistente.		
Físico	Calor	Inexistente.		
Físico	Radiações	Inexistente.		
Físico	Vibrações	Inexistente.		
Físico	Frio	Inexistente.		
Físico	Umidade	Inexistente.		
Químico	Negro de fumo	O funcionário manuseia pneus onde existe a possibilidade da presença de negro de fumo		
Biológico	Virus, bactérias, fungos, protozoários	Inexistente.		
<b>RECONHECIMENTO DOS RISCOS</b>				
<b>Risco</b>	<b>Agente</b>	<b>Fonte geradora</b>	<b>Parte corpo atingida</b>	
Químico	Negro de fumo	Pneus	Mãos	
<b>Trajetória e meio de propagação</b>				
Contato direto				
<b>Danos a saúde relacionadas ao risco.</b>				
causa lesões oftálmicas, alergias, irritações de pele e mucosas				
<b>Dados indicativos de comprometimento da saúde</b>				
Consultar PCMSO				
<b>AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</b>				
<b>Risco</b>	Químico	<b>Agente</b>	Negro de fumo	
<b>Intensidade</b>	<b>Técnica</b>	<b>L. Tolerância</b>	<b>Exposição</b>	<b>Intensidade com uso EPIs</b>
Não avaliado	Qualitativo	3,5mg/m <sup>3</sup>	Contínuo	Neutralizado
<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>				
<b>Risco</b>	Químico	<b>Agente</b>	Negro de fumo	
<b>Equipamentos de proteção coletiva - EPCs</b>				
Inexistente				
<b>Equipamentos de proteção individual - EPIs</b>				
Creme de proteção para mãos				
<b>Medida de controle eficaz</b>				
( X ) SIM ( ) NÃO				
<b>RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>				
Fornecer, orientar e exigir o uso do conjunto de EPI's apropriados e que estão especificados no item Medidas de Controle para os riscos ocupacionais Químicos, Físicos e Biológicos.				
Fornecer, orientar e exigir o uso dos EPI's para os demais riscos recomendados na OSSST (Ordem de Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho) específica da função, bem como exigir o cumprimento das orientações nela contida.				
<b>OBS.:</b> A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante as Inspeções Periódicas.				

**14 - RECOMENDAÇÕES SOBRE RISCOS DE ACIDENTES**



- No exame médico pré-admissional realizado pelo Médico do Trabalho coordenado do PCMSO, além da consulta médica convencional, manter a orientação no que diz respeito às normas de Segurança e Medicina do Trabalho que deverá cumprir;

- Manter o uso da Ficha de registro de acidentes, para todos os acidentes ocorridos dentro da empresa, inclusive os sem afastamento do trabalho;

#### 16 - CRONOGRAMA DO PPRA

Prazo de execução

RECOMENDAÇÃO	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	Real.	Ass.
Estatística de Acidentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Integração PPRA/PCMSO		X												
Manter fornecimento dos EPI's	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

#### 17 – RECOMENDAÇÕES FINAIS

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS  
VALIDADE mês e ano a ano



## **LTCAT**

**Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

## LTCAT

**LTCAT** - Visa documentar a existência ou inexistência de aposentadoria especial.

**Laudo de Insalubridade:** Visa documentar a existência ou inexistência da necessidade de pagamento de adicional de insalubridade.

# “pode” ser substituído pelo PPRA

É preciso dizer que o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT NÃO é um Laudo, elaborado com o intuito de documentar a existência ou não de insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho.

O LTCAT serve exclusivamente para fins de documentar a necessidade ou não de aposentadoria especial pelo INSS.

O Artigo 58 da Lei 8.213/91 nos mostra que:

*“Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.*

# LT-CAT Individual

## Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

### Dados da Empresa

Nome Empresarial e CNPJ

MN & Associados Gestão de Meio Ambiente do Trabalho Ltda. 18.605.514/0001-36

Endereço

Av. Paulista, 726, 13º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-000

### Dados Administrativos do Empregado

Nome

João da Silva

BR/PPDH

NIT

BR

132.25588.93-7

Nascimento

17/06/1976

Sexo (M/F)

Masculino

CTPS (nº, série e UF)

32791-159 SP

Data de Admissão

29/06/2010

Regime de Revezamento

N/A

### Lotação e Atribuição

Período de Atividade	CNPJ/CEI	Sector	Função	Descrição da Função	CBO
Mes/ANO a Atual	56.990.591/0001-46	Cozinha	Ajudante de Cozinha	Organizar e supervisionar serviços de cozinha na empresa, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.	513425

### Registros Ambientais

#### Identificação, Avaliação e Medidas de Controle dos Agentes Nocivos

Agentes Nocivos Identificados	Intensidade/ Concentração	Limite de Tolerância	Descrição da Exposição	Medidas de Controle	GFIPI
Ruido Contínuo	68,4 dB(A) NPS-LEQ	85 dB(A) 8 horas diárias	Fonte geradora: movimentação de máquinas, equipamentos e pessoas. Via de propagação: transmissão direcional por via aérea. Períodicidade de Exposição: habitual e permanente durante a jornada de trabalho.	Proteção auditivo tipo "concha" (C.A. n. 1234)	"em branco"
Calor	21,8°C	Até 26,7°C para Atividade moderada	Fonte geradora: processo produtivo. Via de propagação: radiação direcional por via aérea. Períodicidade de Exposição: habitual e permanente durante a jornada de trabalho.	N/A	"em branco"

## 7. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

NOME DA EMPRESA		Elaboração: <b>XXX</b> de 20				
SETOR	FUNÇÃO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL		
<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES						
<b>Função</b>	<b>Atividades Desenvolvidas: <b>XXXX</b></b>					
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS - CONFORME NR 09						
RISCOS (tipo)	AGENTES (Fator de risco)	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	GRAU DE EFEITO / PRIORIZAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICOS:	-	-	-	-	-	-
QUÍMICOS:	-	-	-	-	-	-
BIOLÓGICOS:	-	-	-	-	-	-
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS - CONFORME NR 17						
RISCOS (tipo)	AGENTES (Fator de risco)	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	GRAU DE EFEITO / PRIORIZAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
ERGONÔMICOS	-	-	-	-	-	-
<b>Legenda:</b>		<b>E: Eventual</b>	<b>I: Intermitente</b>	<b>C: Contínuo/(habitual e permanente)</b>		

### CONCLUSÃO

As atividades laborativas desempenhadas pelos empregados da empresa

**XXXX** na função de **XXXX são(não são) salubres**, em consonância com a NR15 e seus anexos da portaria 3214 de 08/06/1978.

As atividades laborativas desempenhadas pelos empregados da empresa

**XXXX** na função de **XXXX não(são) são perigosas**, em consonância com a NR16 (anexos I e II), decreto n° 93412 de 14/10/1996 e das portarias n° 3393/1987 e 518/2003.

# PCMSO

**Programa de Controle Médico  
de Saúde Ocupacional**



Estabelecido pela [Consolidação das Leis do Trabalho](#), no [Brasil](#), mediante a [Norma Regulamentadora 7](#), visando proteger a [Saúde Ocupacional](#) dos trabalhadores.

Algumas de suas exigências básicas são a realização e registros dos seguintes exames em todos os empregados de uma empresa

- Exame admissional
- Exame periódico
- Exame de retorno ao trabalho (após afastamento por doença ou acidente ou licença maternidade)
- Exame de mudança de função
- Exame demissional

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores



# Frequência do exame periódico

NR 7 - NORMA REGULAMENTADORA 7

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

## QUADRO II

PARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A ALGUNS RISCOS À SAÚDE  
(Alteração dada pela [Portaria SIT 223/2011](#))

Risco	Exame Complementar	Periodicidade dos Exames	Método de Execução	Critério de Interpretação	Observações
Ruído			Vide Anexo I do Quadro II		
Aerodispersóides Fibrogênicos	Telerradiografia do tórax Espirometria	Admissional e anual Admissional e bienal	Vide Anexo II do Quadro II Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987	Classificação Internacional da OIT para radiografias	
Aerodispersóide Não-Fibrogênicos	Telerradiografia do tórax Espirometria	Admissional e trienal, se exposição < 15 anos Bienal, se exposição > 15 anos Admissional e Bienal	Radiografia em Posição pósterio-anterior (PA) Técnica preconizada pela OIT, 1980 Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987	Classificação internacional da OIT para radiografias	
Condições Hiperbáricas	Radiografias de articulações coxofemorais e escápulo-umerais	Admissional e anual			Ver anexo "B" do Anexo nº 6 da NR-15

# Síntese do ASO

Períódico

ASO - Modelo Padrão UNIMED  
3a. Via - Síntese

## Identificação

**Empresa** Fordco Carroças do Brasil S/A

**Unidade / Filial/Pintura**

**Empregado** Aildo Séverino Oligators Broder

**Função** Cloreiro

**Identidade** 2.333.555

**Data Nasc** 04/02/1955

**Código Funcionário**

## Riscos Ocupacionais Específicos

RUIDOS; CALOR; TEMPERATURAS EXTREMAS; CONDIÇÕES HIPERBARICAS; BENZENO; FENOL; METANOL.

## Exames Complementares

O trabalhador acima identificado, submeteu-se aos procedimentos médicos abaixo discriminados :

Nome do Exame	Data	Conclusão
ACETIL COLINESTERASE ERITROCITARIA	16/07/2013	N A
AMILASE	16/07/2013	N A
AUDIOMETRIA	16/07/2013	N A
EXAME CLINICO	16/07/2013	N A
HEMOGLOBINA GLICOSINADA	16/07/2013	N A
HEMOGRAMA COMPLETO	16/07/2013	N A
METANOL URINARIO	16/07/2013	N A
		N A
		N A
		N A

Sendo considerado :

Apto(a)  Inapto(a)  
para exercer a função

Observações

## Identificação do Médico Coordenador / Examinador

**Médico Coordenador**

Dr. Edesio Guimarães Gonçalves Neto CRM 20070909

**Telefone**  
019-3251.1611

**Médico Examinador**

Dr. Edesio Guimarães Gonçalves Neto CRM 20070909

**Telefone**  
019-3251.1611

**Endereço do Médico Examinador**

R. José de Souza Campos, 1815 cj 1204 Cambui Campinas SP

**Local e Data**

São Paulo, 16 de julho de 2013

ATENÇÃO MÉDICO(A) EXAMINADOR(A): FAVOR ASSINALAR O CAMPO CONCLUSÃO DESTA FORMULÁRIO COM SEU PARECER SOBRE OS EXAMES COMPLEMENTARES, INDICANDO N (NORMAL) OU A (ALTERADO), PERMITINDO ASSIM A CONFEÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL.

Dr. Edesio Guimarães Gonçalves Neto CRM 20070909



---

## **EQUIPE**

**engenheiro de segurança do trabalho**

---

**médico do trabalho**

---

**técnico de segurança no trabalho**

---

**enfermeiro do trabalho**

---

**auxiliar de enfermagem do trabalho**

---

## **DIMENSIONAMENTO**

**Dado pelo GRAU DE RISCO as atividade principal (quadro I) e pelo número total de empregados do estabelecimento (quadro II)**

# DIMENSIONAMENTO

## QUADRO I

*(Alterado pela Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008)*

**Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0)\*, com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT**

Códigos	Denominação	GR
A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	
01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
01.1	Produção de lavouras temporárias	
01.11-3	Cultivo de cereais	3
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	3
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	3
01.14-8	Cultivo de fumo	3
01.15-6	Cultivo de soja	3
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	3
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	3
01.2	Horticultura e floricultura	
01.21-1	Horticultura	3
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	3
01.3	Produção de lavouras permanentes	
01.31-8	Cultivo de laranja	3
01.32-6	Cultivo de uva	3
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	3
01.34-2	Cultivo de café	3

# DIMENSIONAMENTO

## QUADRO II

(Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)

### DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

Grau de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento	Técnicos										
		50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000	Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**		
1	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	1	1	2	1	1
	Engenheiro Seg. Trabalho						1*	1	1	1	1	1*
2	Aux. Enferm. do Trabalho											
	Enfermeiro do Trabalho					1*	1*	1	1	1	1	1
3	Médico do Trabalho											
	Técnico Seg. Trabalho				1	1	1	1	1	1	1	3
4	Engenheiro Seg. Trabalho				1*	1*	1	1	1	1	1	1
	Aux. Enferm. do Trabalho											
4	Enfermeiro do Trabalho				1*	1*	1	1	1	1	1	1
	Médico do Trabalho											

(\*) Tempo parcial (mínimo de três horas)

(\*\*) O dimensionamento total deverá ser feito

levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.

OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de

Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.



## A GRANDE SACADA



De acordo com Lespinnassi-Sampaio, 2017



## CRIE UMA IDENTIDADE VISUAL PARA O SESMT



# #PARTIUPISCINA

Aproveite o verão na Piscina do SESC.  
Procure o SESMT e faça sua carteirinha gratuitamente.

**Horário da Piscina:**  
Terça a Sexta: das 14h às 20h.  
Sáb, dom e feriados  
das 10h às 17h30.

Faça o exame dermatológico no SESC (R\$10,00)



# QUEM DANÇA A PREGUIÇA ESPANTA

## DANCE NO SESC VERÃO

Propostas musicais diversas acompanhadas de aulas destinadas ao público frequentador da Unidade de Interessados.  
Das 19h30 às 21h. Sala de Atividades Corporais.  
Grátis. 30 vagas por dia.  
Semhas 1h antes na bilheteria.



### PROGRAMAÇÃO

#### SAMBA

Professora: Natália Vainio.  
Das 23, 24 e 25/2.

Das 10, 11 e 12/2.

#### DANÇAS NÔMADAS

Professora: Janete Prado.  
Das 10, 11 e 12/2.

Das 16, 17, 18 e 19/02.

#### DANÇA DO VENTRE

Professora: Sarah Gomes.  
Das 16, 17, 18 e 19/02.

#### DANÇA ARO

Professora: Ayl Mártin e Natália Vainio.  
Das 23, 24, 25 e 26/2.



“TO DOIDO PRA PEGAR  
UMA PISCINA NO SESC”  
#PARTIUPISCINA  
#PROGRAMADEQUALIDADE

O Programa Qualidade de Vida foi criado para oferecer **Benefícios especiais para nossos colaboradores.** Buscamos constantemente novas parcerias e formas de contribuir com a qualidade de vida de cada um de vocês.

Confira alguns benefícios que o Programa Qualidade de Vida já oferece:

- Parceria com o SESC
- Parceria Fitesa - vários exames gratuitos
- Distribuição de camesinha
- Campanha de vacinação
- Campanha de outubro rosa/novembro azul
- Momento beleza
- Parceria Sorridents
- Parceria Proqgio Super

Entre outros, todos estes parcerias e campanhas são disponibilizadas em parceria com Hospital. Tudo para você ficar sempre por dentro do Programa e aproveitar estas vantagens.






O **Programa Qualidade de Vida** foi criado para oferecer **benefícios especiais para nossos colaboradores**. Buscamos constantemente novas parcerias e formas de contribuir com a qualidade de vida de cada um de vocês.

Confira alguns benefícios que o **Programa Qualidade de Vida** já oferece:

- \* Parceria com o SESC
- \* Parceria Faeta - vários exames gratuitos
- \* Distribuição de camisinha
- \* Campanha de vacina
- \* Campanha de outubro rosa/novembro azul
- \* Momento beizeira
- \* Parceria Sorridents
- \* Parceria Dogão Super

E fique atento, todas estas parcerias e campanhas são divulgadas em cartazes pelo Hospital. Tudo para você ficar sempre por dentro do Programa e aproveitar estas vantagens.




**LEMBRAMOS QUE A VACINA NÃO CAUSA GRIPE**

**CAMPANHA VACINA DA GRIPE**

A vacina contra a gripe é gratuita e rica de conteúdo. Ela protege você e sua família contra a gripe, a principal causa de doenças respiratórias, e deve ser tomada todos os anos.

<b>HOSPITAL SÃO LUCAS</b>	<b>28 E 29 DE ABRIL</b>	<b>09h às 13h30 e 16h às 19h</b>	<b>CONSULTÓRIO DE HEMODINÂMICA</b>
<b>HOSPITAL RIBEIRÂNIA</b>	<b>28 E 29 DE ABRIL</b>	<b>08h às 11h e 14h às 17h</b>	<b>SALA DE TREINAMENTO</b>
<b>LAVANDERIA MULTI LAV</b>	<b>28 DE ABRIL</b>	<b>13h30 às 14h30</b>	<b>SALA DA CHEFIA</b>

**TRAGA SEU CARTÃO DE VACINA**  
O SESCMT cuidando da sua saúde.



REALIZAÇÃO: SESCMT, RH, CCH, Enfermagem e Qualidade



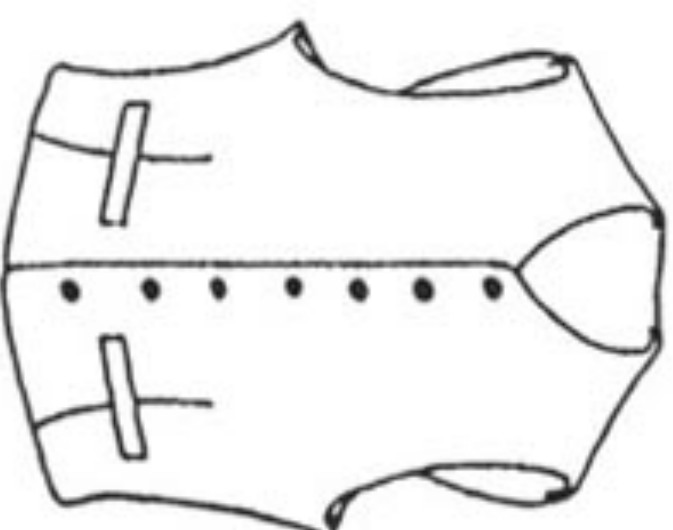
Atendimento odontológico gratuito, dia 02/03, das 9h às 16h.  
**Inscreva-se pelo Ramal 153.**




VOCÊ ESTÁ SUPER BEM,  
MAS PODE FICAR MELHOR  
COM O MOMENTO BELEZA.

espelho

Todas estas parcerias e campanhas são divulgadas em cartazes pelo Hospital.  
Tudo para você ficar sempre por dentro do Programa e aproveitar estas vantagens.





YouTube player interface showing a video titled "Noção de capricho" by "ECOL Gestão de serviços terceirizados". The video has 323 likes and 88,368 visualizações. The video content shows a man in a suit speaking at a podium. Below the video are recommendations for other videos, including "SE VOCE NÃO EXISTISSE QUE FALTA FERIA?", "Mário Sérgio Cortella | Se você não existisse, que falta faria?", "Mário Sérgio Cortella | Se você não existisse, que falta faria?", "E proibido resmungar! - Mário Sérgio Cortella", "Sobre o mais-ou-menos no livro de Apocalipse", and "O impossível não é um fato - Mário Sérgio Cortella". The interface also includes a search bar, a "Pesquisar" button, and a "Fazer login" button.

https://www.youtube.com/watch?v=6FTMmxUVKqg

## Exercício 1

			equipe do	
ORGANIZAÇÃO	N cols	risco	SESMT	CIPA
shopping				
parque				
supermercado				
mercado popular				
UPA				

**Obbrigada**